

**EDITAL N° 003/2026**  
**TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA 1/2026**

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior – IES, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições, critérios e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) o presente Processo Seletivo refere-se à oferta de novas vagas para ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade Católica de Brasília, destinadas ao 1º semestre letivo de 2026, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com as vagas, etapas, resultados, critérios ou efeitos decorrentes do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 67/2025, o qual se encontra integralmente exaurido, não gerando qualquer direito adquirido, expectativa de direito, aproveitamento automático de classificação ou vinculação entre os certames.
- (ii) o presente Processo Seletivo reger-se-á exclusivamente pelas disposições constantes deste Edital, pelas normas acadêmicas e institucionais vigentes da Universidade Católica de Brasília, bem como pelos atos e comunicados oficiais regularmente divulgados no âmbito do certame.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo será regido exclusivamente pelas disposições deste Edital, por seus anexos, bem como por eventuais retificações, comunicados e atos complementares regularmente divulgados pela Instituição.
- 1.2.** O Processo Seletivo tem por objetivo disciplinar o acesso ao Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de graduação em Medicina, ministrado Universidade Católica de Brasília, situada à Câmpus Taguatinga QS 07 – Lote 01 – EPCT – Taguatinga, Brasília/DF - CEP: 71966-700.
- 1.3.** Para fins deste Edital, entende-se por Transferência Externa a forma de ingresso na Universidade Católica de Brasília mediante processo seletivo classificatório, destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Medicina de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC para a oferta do referido curso.
- 1.4.** O conceito de Transferência Externa definido no item 1.3 exclui, expressamente, a possibilidade de participação no presente Processo Seletivo de candidatos oriundos

de instituições de ensino superior estrangeiras, ainda que tenham mantido ou mantenham vínculo acadêmico com curso de Medicina fora do território nacional.

**1.5.** Este processo seletivo de transferência externa é destinado aos candidatos que estiverem regularmente vinculados a curso de Medicina, na condição de matriculados ou com matrícula trancada há, no máximo, 1 (um) ano, em Instituições de Ensino Superior nacionais, com curso de Medicina devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

**1.6.** Somente serão admitidos candidatos que tenham integralizado com aprovação os semestres anteriores do curso de Medicina, observada a compatibilidade curricular com as vagas acadêmicas disponibilizadas pela UCB.

**1.7.** Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de cursos de Medicina ofertados por força de decisão judicial liminar, por não se enquadrarem como cursos regularmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**1.8.** O candidato aprovado será matriculado exclusivamente no semestre em que houver disponibilidade de vaga, considerando-se, de forma cumulativa, o aproveitamento de estudos, a organização curricular do curso, a grade semestral fechada e a viabilidade acadêmico-pedagógica definida pela UCB.

**1.9.** Na hipótese de inexistência de compatibilidade entre o histórico acadêmico do candidato e as vagas efetivamente disponíveis nos semestres ofertados, o candidato será desclassificado do processo seletivo, não assistindo direito à escolha diversa ou à criação de vaga.

**1.10.** Para fins de aproveitamento de estudos no processo de Transferência Externa, não serão consideradas as disciplinas aproveitadas e/ou dispensadas quando cursadas em instituições nacionais não autorizadas pelo MEC e estrangeiras, mesmo com o reingresso no Brasil em uma instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.11.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo, bem como atentar-se aos semestres com vagas efetivamente disponíveis para ingresso.

**1.12.** Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.13.** Esse edital não se aplica para transferência de FIES e PROUNI.

**1.14.** Este edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267>.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

**2.1.** O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina da Universidade Católica de Brasília, no primeiro semestre de 2026, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas	Turno
Medicina	Portaria de renovação de reconhecimento MEC nº 405 de 24/06/2025	Bacharel	12 semestres	05 (cinco)	Integral

**2.2.** O número total de vagas aqui apresentado poderá ser ajustado após o término do processo de renovações de matrícula, a confirmação da distribuição das vagas pelas Fases disponíveis.

**2.3.** Apenas serão admitidos candidatos que entrarem nos 4º, 5º e 7º semestre.

**2.3.1.** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo correspondem ao número total de vagas disponíveis no curso, não havendo definição prévia de quantitativo por semestre. A distribuição das vagas entre os semestres será realizada exclusivamente com base no enquadramento acadêmico de cada candidato classificado, definido após análise pedagógica individual do histórico escolar e do aproveitamento de estudos, não sendo assegurado ao candidato direito subjetivo à escolha do semestre de ingresso.

**2.4.** Parte das atividades acadêmicas do curso de Medicina poderá ser desenvolvida em unidades de saúde e cenários de prática conveniados, incluindo estabelecimentos integrantes da rede pública e hospitalar do Distrito Federal, tais como a Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES-DF, o Hospital das Forças Armadas – HFA, o Hospital da Criança de Brasília – HCB, bem como outros campos de prática regularmente conveniados.

**2.5.** O curso de Medicina é organizado em regime semestral seriado, com matriz curricular fechada para cada semestre, não sendo admitida a livre composição ou alteração individual da grade curricular.

**2.6.** Em razão da organização curricular e da natureza das atividades acadêmicas, os estudantes poderão ser convocados para aulas e atividades acadêmicas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, conforme o planejamento institucional.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Disposições gerais

**3.1.1.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.

**3.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

- 3.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.1.7.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- 3.1.8.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade Católica de Brasília de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.1.9.** A Universidade Católica de Brasília não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.1.10.** Em rigoroso respeito ao contextualizado neste edital, não será permitida – sob qualquer hipótese – a anexação de novos documentos acadêmicos se vencido o prazo destinado à inscrição.
- 3.1.11.** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

## 3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- 3.2.1.** Taxa de Inscrição: **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).
- 3.2.1.1** Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, por liberalidade institucional, os candidatos que tenham participado do Processo Seletivo nº 67/2025 e que optarem por se inscrever no presente certame, desde que atendam integralmente a todos os critérios, requisitos e condições estabelecidos neste Edital, não lhes sendo assegurado, em qualquer hipótese, direito adquirido, aproveitamento automático de classificação ou prioridade na seleção.
- 3.2.1.2** Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição deverão, obrigatoriamente, anexar o comprovante de participação no Processo Seletivo indicado no item de isenção, juntamente com a documentação exigida, no ato da inscrição. A ausência do referido comprovante implicará o indeferimento da solicitação de isenção e, consequentemente, da inscrição.

**3.2.2.** A inscrição no presente Processo Seletivo será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no site oficial da Universidade Católica de Brasília ([www.ucb.br](http://www.ucb.br)), no período de **06/02/2025 a 11/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília.

**3.2.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267> no período indicado no item 3.2.2, por meio do link correspondente às inscrições, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: **a)** Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267>; **b)** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet; **c)** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

**3.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e da transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia do vencimento.

**3.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.

**3.2.6.** A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão.

**3.2.7.** A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade Católica de Brasília de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da Universidade Católica de Brasília, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**3.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

**3.2.10.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**3.2.11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia de vencimento informado no boleto.

**3.2.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data informada no boleto.

**3.2.13.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou

acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**3.2.14.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.15.** A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267>.

**3.2.16.** Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

**3.2.17.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

**3.2.18.** No ato da inscrição, obrigatoriamente é necessário inserir os seguintes documentos:

**3.2.18.1.** Carteira de identidade;

**3.2.18.2.** Certidão do serviço militar (para o sexo masculino);

**3.2.18.3.** Certificado ou diploma do curso de ensino médio ou equivalente;

**3.2.18.4.** Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

**3.2.18.5.** CPF;

**3.2.18.6.** Declaração de vínculo acadêmico;

**3.2.18.7.** Histórico escolar curso de origem com o semestre 2025/2 atualizado (original);

**3.2.18.8.** Programa de disciplinas cursadas ou em curso atualizado (original);

**3.2.18.9.** Declaração de autorização/reconhecimento do curso de medicina (original), caso a observação não conste no histórico escolar. É importante ressaltar que, além de ser autorizado/reconhecido, o local de funcionamento deve estar de acordo com a autorização/reconhecimento;

**3.2.18.10.** Declaração de desempenho no vestibular ou que especifique a forma de ingresso no curso (original);

**3.2.18.11.** Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento);

**3.2.18.12.** Cartão de vacinação atualizado.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

**4.1.** Será indeferida a inscrição e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se encontrar, na Instituição de Ensino Superior de origem, em situação de cancelamento, desligamento ou com matrícula não efetivada, independentemente da motivação.

**4.2.** Será desclassificado o candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior ou curso de Medicina que não esteja devidamente credenciado, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

**4.3.** Será igualmente desclassificado o candidato vinculado a curso de Medicina ofertado em campus ou localidade não autorizados pelo Ministério da Educação, ainda

que a Instituição de Ensino Superior possua autorização ou reconhecimento do curso para funcionamento em local diverso.

**4.4.** Será desclassificado o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou em desacordo com o período estabelecido neste Edital.

**4.5.** A ausência, incompletude, irregularidade ou intempestividade na apresentação de qualquer documento obrigatório exigido neste Edital implicará o indeferimento da inscrição e a consequente desclassificação do candidato.

**4.6.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: a) prestar informações falsas, inexatas ou incompletas na Ficha de Inscrição; b) utilizar documentos falsos ou meios ilícitos; ou c) deixar de integralizar corretamente quaisquer das etapas do processo de inscrição, incluindo o preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição, o envio da documentação exigida e o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

**4.7.** Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que tenham cursado, total ou parcialmente, o curso de Medicina em instituições de ensino superior estrangeiras.

**4.8.** Não serão aceitos documentos acadêmicos oriundos de instituições estrangeiras, ainda que provenientes de países signatários da Convenção da Apostila da Haia, para fins de participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

**4.9.** Será desclassificado o candidato que apresentar, no histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem: a) reprovação em componente curricular, conforme critérios estabelecidos neste Edital; ou b) média geral inferior a 7,0 (sete), ou menção acadêmica equivalente. Será desclassificado o candidato que se encontrar na condição de CANCELADO, DESLIGADO ou com MATRÍCULA NÃO EFETIVADA na IES de origem.

**4.10.** O critério de classificação dos participantes do processo seletivo de transferência externa será a média das disciplinas do último semestre cursado no Curso de Medicina de origem, em Instituições de Ensino Superior brasileiras, autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, devidamente confirmada por meio do Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição do processo seletivo.

**4.11.** Em caso de empate na nota final, será adotado como primeiro critério de desempate o menor número de inscrição.

**4.12.** A relação dos candidatos classificados para ingresso no 4º, 5º e 7º semestres será divulgada em lista única, observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo de Transferência Externa.

**4.13.** Serão convocados para matrícula os candidatos que, respeitada a ordem de classificação final, estiverem posicionados dentro do número de vagas disponíveis para o semestre de ingresso compatível, sendo ofertadas 05 (cinco) vagas, a serem distribuídas entre o 4º, 5º e 7º semestres, conforme a viabilidade acadêmica e o aproveitamento de estudos.

- 4.14.** O preenchimento das vagas observará, de forma estrita, a ordem de classificação final dos candidatos, não sendo assegurado direito subjetivo à escolha do semestre de ingresso diverso daquele definido pela Instituição.
- 4.15.** A classificação final dos candidatos será realizada considerando o semestre no qual o candidato efetivamente poderá ingressar, em razão da análise acadêmica e curricular, podendo haver classificação distinta por semestre.
- 4.16.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Após a deliberação final da Coordenação de Curso, o candidato pode pedir revisão do processo – sem acrescentar quaisquer novos documentos – uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da análise final do aproveitamento de estudos que será entregue no ato da matrícula **5.2.** Os recursos mencionados no item 5.1 deste edital deverão ser tratados diretamente na Coordenação do curso, em até 24 (vinte e quatro) horas após a entregada análise final.
- 5.3.** Serão indeferidos os recursos que: a) não estiverem devidamente fundamentados; b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) forem encaminhados para locais diferentes do definido no item 5.2; d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 5.1; e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 5.4.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.1 deste edital.
- 5.5.** Não haverá reapreciação de recursos.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O resultado final deste processo será apurado pela ordem das inscrições completas (com documentação entregue e aprovada) de acordo com o quadro de vagas final.
- 6.2.** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.
- 6.3.** Após o julgamento dos recursos previstos neste edital, o resultado será encaminhado individualmente para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** A matrícula será realizada de forma virtual, através do portal de matrícula online, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme passo a passo do processo de matrícula online.
- 7.2.** O período de matrícula está previsto no cronograma disponível no anexo deste Edital.

A convocação para a matrícula observará o limite das vagas disponíveis, sendo convocados, em primeira chamada, os candidatos que, conforme a lista de classificação

final regularmente divulgada, tenham obtido as maiores pontuações, respeitada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

**7.3.** O candidato convocado que não comparecer para a realização da matrícula, no prazo, local e condições estabelecidos neste Edital, será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente, de forma sucessiva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**7.4.** Os documentos apresentados e inseridos pelo candidato no âmbito do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do próprio candidato e deverão estar devidamente atualizados, observando-se, quando aplicável, o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

**7.5.** A matrícula será realizada presencialmente na Universidade Católica de Brasília, no Bloco Central, sala A002, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h, conforme cronograma e orientações institucionais.

**7.6.** No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar e entregar a documentação obrigatória abaixo relacionada, sob pena de perda do direito à vaga, nos termos deste Edital:

**7.6.1.** Carteira de identidade (ou CNH, modelo novo);

**7.6.2.** Certificado ou diploma do curso de ensino médio ou equivalente;

**7.6.3.** Histórico escolar atualizado do curso com o qual está vinculado na instituição de origem;

**7.6.4.** CPF;

**7.6.5.** Contrato de prestação de serviços educacionais;

**7.6.6.** Comprovante de pagamento da 1<sup>a</sup> parcela da semestralidade.

**7.7.** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

**7.8.** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

**7.9.** O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

**7.10.** A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2026.1 e neste Edital.

**7.11.** A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia.

**7.12.** O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

- 7.13.** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas nesta seção.
- 7.14.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a efetivação da matrícula do candidato.
- 7.15.** Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.
- 7.16.** Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).
- 7.17.** O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por meio de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- 7.18.** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorribelmente, na desclassificação automática do candidato.
- 7.19.** Matrícula de aluno que concluiu o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.20.** O candidato proveniente de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, deve ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.
- 7.21.** A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
- 7.22.** A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.
- 7.23.** Persistindo vagas após a realização da 1<sup>a</sup> convocação, os candidatos não selecionados poderão ser convocados para matrícula em 2<sup>a</sup> e/ou 3<sup>a</sup> convocações, observada rigorosamente a ordem de classificação, sendo tais convocações realizadas exclusivamente até o término da segunda semana letiva.

## 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**8.1.** A Universidade de Brasília/O Grupo UBEC está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo UBEC, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo UBEC.

**8.2.** A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://ucb2.catolica.edu.br/portal/conheca/institucional/documentos-institucionais/protecao-de-dados-pessoais-ubec/>

**8.3.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo UBEC em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [falecomdpo@ubec.edu.br](mailto:falecomdpo@ubec.edu.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**9.2.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**9.3.** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

**9.4.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da Universidade Católica de Brasília.

**9.5.** Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**9.6.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

**9.7.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267>

**9.8.** O candidato autoriza a Universidade Católica de Brasília a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

**9.9.** A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da Universidade Católica de Brasília.

**9.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267>

**9.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://ucb.catolica.edu.br/cursos/presencial/medicina?hsCtaAttrib=206634353267>.

**9.12.** A Universidade Católica de Brasília se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.

**9.13.** O trancamento de matrícula só será permitido ao aluno no semestre subsequente ao semestre de ingresso.

**9.14.** No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Campus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços não abrangidos pelo contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.

**9.15.** Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula no ATENDE, este deverá pagar toda a semestralidade devidamente corrigida.

**9.16.** O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30/03/2026.

**9.17.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Campus Taguatinga.

Taguatinga, 06 de fevereiro de 2026.

**Manuel Nabais da Furriela**  
REITOR  
Universidade Católica de Brasília

**Aline Alves de Andrade**  
PRÓ-REITORA ACADÊMICA  
Universidade Católica de Brasília

**ANEXO A – Cronograma**

Inscrição	06/02/2026 a 11/02/2026
Análise documental	12/02/2026 e 13/02/2026
Análise Acadêmica	18/02/2026 e 19/02/2026
Resultado	20/02/2026
Recurso	23/02/2026
Resultado do Recurso	24/02/2026
Período de Matrícula	25/02/2026 e 26/02/2026

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Edital - Transferência Medicina 0202 (2) (1).

**Autor:** Certificação UBEC - certificacao.sa@ubec.edu.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** D5-32-EB-B8-95-F2-0D-D4-1B-C4-08-77-CA-8E-68-EB-12-22-E8-AE

**SHA256:** d1d1fbe98527a3274ede0b305055ce5bd416c951054e49a66bac1647b7b455ff

## Assinaturas

---

**Nome:** Aline Alves de Andrade - **CPF/CNPJ:** 026.838.979-95

**E-mail:** aline.andrade@ucb.br - **Data:** 06/02/2026 18:52:24

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por E-mail

**Visualizado em:** 06/02/2026 18:46:22

**IP:** 189.40.78.255 - **IPV6:** 2804:214:8152:6ab0:680b:e047:bf25:8bdc

**Geolocalização:** -15.867038362371877, -48.03041157476457

**Nome:** Manuel Nabais da Furriela - **CPF/CNPJ:** 182.686.218-85

**E-mail:** manuel.furriela@ucb.br - **Data:** 06/02/2026 20:37:06

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por E-mail

**Visualizado em:** 06/02/2026 20:36:03 - **Leitura completa em:** 06/02/2026 20:36:15

**IP:** 187.90.215.183 - **IPV6:** 2804:18:1920:8219:c06f:93d9:6566:c42

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D5-32-EB-B8-95-F2-0D-D4-1B-C4-08-77-CA-8E-68-EB-12-22-E8-AE>

HASH TOTVS: D5-32-EB-B8-95-F2-0D-D4-1B-C4-08-77-CA-8E-68-EB-12-22-E8-AE

